



# MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1117

**SUMULA: "DECLARA ÓRGÃO OFICIAL DE  
MUNICÍPIO O JORNAL CORREIO DO  
VALE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**"O POVO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS  
REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO  
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":**

**Art. 1º -** Fica declarado como órgão oficial do Município, para fins de publicação de atos oficiais, o Jornal **CORREIO DO VALE**, de propriedade de J. Machado & Santos S/C Ltda.

**Art. 2º -** Compete ao Prefeito Municipal e ao Presidente do Poder Legislativo, diretamente e/ou por delegação, o encaminhamento das matérias para publicação, observadas as conveniências da Chefia de cada um dos órgãos do Governo Municipal e a cotação do menor preço.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de maio de  
1997.**

*66 graff*  
**CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN**  
- Prefeito Municipal-